



DECRETO Nº 1198 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, **Parágrafo Único**, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1540		Remuneração Equipe Técnica PSE	
3.1.90.16.00.1500	176	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
08.244.3014.1540		Remuneração Equipe Técnica PSE	
3.1.90.04.00.1500	173	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
08.244.3014.1540		Remuneração Equipe Técnica PSE	
3.1.90.16.00.1500	179	Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	R\$ 120.000,00
08.244.3014.1539		Remuneração Equipe Técnica PSB	
3.1.90.04.00.1500	160	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
08.244.4014.2001		Remuneração da Equipe SMAS	
3.1.90.16.00.1500	217	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 670.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.4014.2001		Remuneração Equipe SMAS	
3.1.90.11.00.1500	216	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 450.000,00
08.244.3014.1539		Remuneração Equipe PSB	
3.1.90.11.00.1500	163	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
08.244.3014.1541		Remuneração Equipe Técnica PBF	
3.1.90.11.00.1500	189	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 670.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 17 de agosto de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal